



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - PAÇO DO LUMIAR

Conforme Lei Municipal nº 926, de 24 de outubro de 2022

www.cmpacodolumiar.ma.gov.br | ISSN 2966-022X

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Número 417 / Ano 2024

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Paço do Lumiar/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmpacodolumiar.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Câmara Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ 35.101.344/0001-71

Endereço: Praça Nossa Senhora da Luz, S/N, Centro

Cidade: Paço do Lumiar/MA

Telefone: (98) 99189-0951

Site: www.cmpacodolumiar.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Paço do Lumiar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmpacodolumiar.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PAÇO DO LUMIAR

Conforme Lei Municipal nº 926, de 24 de outubro de 2022

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Número 417 / Ano 2024

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

EDITAL Nº 07/2024 - SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DOS VEREADORES, DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026 E DA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA ELEITOS

O Presidente da Câmara Municipal de Paço do Lumiar-MA, no uso de suas atribuições legais, contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica de Paço do Lumiar e nas normas infraconstitucionais, sobretudo no Regimento Interno (artigos 6º e 135), no tocante aos atos preparatórios para a Sessão Especial, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025, a partir das 10:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Paço do Lumiar-MA, **RESOLVE:**

DA PAUTA

I - **CONVOCAR** os Vereadores e Vereadoras eleitos e devidamente diplomados, para o mandato de 2025/2028, para participarem da **SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DOS VEREADORES E VEREADORAS, DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026 E DA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA ELEITOS**, que ocorrerá no dia **1º de janeiro de 2025, às 10h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Paço do Lumiar em sua Sede localizada à Praça Nossa Senhora da Luz, Sede, Paço do Lumiar- MA.

DA POSSE DOS VEREADORES E VEREADORAS

II - Os Vereadores e Vereadoras, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno, deverão apresentar, previamente à Secretaria da Câmara, seus diplomas de eleição e declaração de bens atualizada para se habilitarem, dessa forma, à posse.

III - Os Vereadores e Vereadoras presentes, que cumprirem o requisito anterior, serão empossados após a leitura do compromisso pelo Presidente, nos seguintes termos: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; OBSERVAR AS LEIS; CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO!"**. Em seguida, o Vereador que estiver secretariando a Sessão Especial fará a chamada dos Vereadores e Vereadoras, **que, de pé, com o braço estendido para frente e a mão aberta, declararão em voz alta: "ASSIM EU PROMETO!"**.

IV - Após tomar o compromisso dos Vereadores e Vereadoras presentes, o Presidente declarará empossados os Vereadores e Vereadoras proferindo em voz alta: **"DECLARO EMPOSSADOS NO CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR OS VEREADORES QUE PRESTARAM O COMPROMISSO"**. O compromisso se

completará com a assinatura dos respectivos Termos de Posse (artigo 7º do Regimento Interno).

V - O Vereador que não tomar posse na sessão especial, ora convocada, deverá fazê-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do início do funcionamento normal da Câmara, sob pena de perda do mandato, salvo motivo justo, aceito pela maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 8º do Regimento Interno).

DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

VI - Após encerrada a posse dos Vereadores e Vereadoras, será dado início ao procedimento de eleição da Mesa Diretora, para o biênio 2025/2026, composta por: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário e 3º Secretário, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno desta Casa.

VII - A eleição dos membros da Mesa somente será válida, se presentes a maioria absoluta dos Vereadores.

VIII - As chapas que concorrerão à eleição da Mesa deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até 30 (trinta) minutos antes do início da Sessão em que esteja prevista a eleição da Mesa.

IX - Só serão aceitas e protocoladas as chapas que contenham os nomes completos e assinaturas dos candidatos aos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 3º Secretário.

X - O Vereador só poderá participar de uma chapa, e mesmo no caso de desistência, não poderá inscrever-se em outra.

XI - O suplente de Vereador convocado não poderá ser eleito para qualquer cargo da Mesa.

XII - A votação será aberta e nominal, sendo eleita a Chapa que obtiver maior número de votos.

XIII - Os Vereadores e Vereadoras eleitos para a Mesa no primeiro biênio da legislatura serão empossados logo após a eleição, mediante termo lavrado pelo Secretário na sessão em que se realizar sua eleição e entrarão imediatamente em exercício de seus mandatos.

DA POSSE DO PREFEITO E DA VICE-PREFEITA ELEITOS

XIV - A Mesa Diretora eleita, e já empossada, assumirá os trabalhos da Sessão Especial, convocando o Prefeito e a Vice-Prefeita para tomarem posse nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

XV - O Prefeito e a Vice-Prefeita eleitos, para se habilitarem à posse, deverão apresentar seus diplomas de eleição e declarações de bens atualizadas na Secretaria da Câmara.

XVI - O Prefeito e a Vice-Prefeita, após cumprirem o requisito anterior, serão empossados após a leitura do compromisso pelo Sr. Prefeito, nos seguintes termos: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR; OBSERVAR AS LEIS E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE**



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PAÇO DO LUMIAR

Conforme Lei Municipal nº 926, de 24 de outubro de 2022

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Número 417 / Ano 2024

Página 3 de 3

ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO". Em seguida, a Vice-Prefeita declarará em voz alta: **"ASSIM EU PROMETO!"**.

XVII - Após tomar o compromisso do Prefeito e da Vice-Prefeita, o Presidente da Câmara irá declará-los empossados afirmando em voz alta: **"DECLARO EMPOSSADO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, O SR. FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS, E NO CARGO DE VICE-PREFEITA, A SRA. MARIANA BRAIDE BRANDÃO CARVALHO, PARA O MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028"**. O compromisso se completará com a assinatura dos respectivos Termos de Posse (artigo 7º do Regimento Interno).

XVIII - Após a posse, o Presidente concederá a palavra a todos os Vereadores, Vereadoras, à Sra. Vice-Prefeita e, ao final, ao Exmo. Sr. Prefeito empossado, encerrando-se, em seguida, a solenidade.

Para a ciência de todos e convocação dos Vereadores e Vereadoras, publique-se!

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Vereador **Wellington Francisco Sousa** - PSB

Presidente da Câmara

.....